



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 333, DE 2023

(Da Sra. Maria Rosas)

Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para prever a prioridade de atendimento psicossocial às mães que se dedicam integralmente ao cuidado de filhos com transtorno do espectro autista.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-1672/2022.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

(Da Sra. MARIA ROSAS)

Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para prever a prioridade de atendimento psicossocial às mães que se dedicam integralmente ao cuidado de filhos com transtorno do espectro autista.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que Institui a “Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista”, para prever no âmbito do Sistema Único de Saúde a prioridade de atendimento psicossocial às mães que se dedicam integralmente ao cuidado de filhos com transtorno do espectro autista.

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º; renumerando-se o parágrafo único como § 1º:

“§ 2º As mães que se dedicam integralmente ao cuidado de filhos com transtorno do espectro autista deverão receber prioridade para atendimento psicossocial no âmbito do Sistema Único de Saúde. (NR)”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo deste projeto de lei é garantir prioridade de atendimento psicossocial às mães que se dedicam integralmente ao cuidado de filhos com transtorno do espectro autista.

Já é amplamente conhecido o impacto físico e mental que sofre uma pessoa que tem a responsabilidade de cuidar em tempo integral de um

* C D 2 3 7 3 5 7 5 7 8 4 0 *



familiar, principalmente no caso deste ser um filho com condições crônicas severamente incapacitantes.

No caso de mães de filhos com transtorno do espectro autista a situação é exatamente esta, que faz com que muitas vezes ela acabe até mesmo negligenciando o cuidado de si próprio.

Um estudo realizado em Campinas (SP)¹ com mães de filhos com transtorno do espectro autista mostrou diversos casos de grave prejuízo na vida social e na carreira profissional, tendo suas rotinas definidas exclusivamente pelas necessidades e demandas de cuidado com o filho autista.

Uma das participantes desse estudo, mãe de uma filha com autismo, relatou:

Eu vivo a vida dela, eu não tenho vida própria, porque ela depende de mim; então eu tenho que ficar do lado dela nas crises, fazer companhia pra ela, nas necessidades que ela precisa eu tô ali do lado ... todo dia as mesmas coisas: escola casa, casa, escola, finais de semana em casa. (participante 11).

Outro estudo, realizado no Espírito Santo², coletou depoimentos de outras mães com os mesmos problemas. Transcrevo aqui duas falas bastante representativas:

Deixei de trabalhar. Eu amava o que eu fazia. Sempre gostei de dar aula. Só que meu filho era muito difícil, empregada não parava. Como você sai pra trabalhar e fica o dia inteiro fora e com um menino que escalava armário e fazia de tudo? Empregada nenhuma ficava. Então eu tive que fazer isso. É triste? É muito triste. Não pense você que sou feliz por isso, não sou. Não sou mesmo. (M2)

Eu dormia duas horas por noite. E no outro dia eu tinha que trabalhar. Você imagina. Você encarar uma quadra com 35 alunos cada turma, sem dormir. Ai eu chegava em casa, a babá já estava na porta entregando o bebê para ir embora.

1 SEGEREN, Leticia e FRANÇOZO, Maria de Fátima de Campos. *As vivências de mães de jovens autistas*. Psicologia em Estudo [online]. 2014, v. 19, n. 1 [Acessado 16 Novembro 2022], pp. 39-46. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1413-7372189590004>>. Epub 10 Out 2014. ISSN 1807-0329. <https://doi.org/10.1590/1413-7372189590004>.

2 CONSTANTINIDIS, Teresinha Cid; SILVA, Laila Cristina da e RIBEIRO, Maria Cristina Cardoso. “*Todo Mundo Quer Ter um Filho Perfeito*”: Vivências de Mães de Crianças com Autismo. Psico-USF [online]. 2018, v. 23, n. 1 [Acessado 16 Novembro 2022], pp. 47-58. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1413-82712018230105>>. ISSN 2175-3563. <https://doi.org/10.1590/1413-82712018230105>.



Então eu desmaiava na quadra. Eu vivia em pronto socorro. Tive hipoglicemia. Tanto é que 42 anos eu já tive menopausa, catarata. Eu antecipei todas as doenças da 3ª idade. Eu tive tudo antes, precoce. (M6)

Essas mães submetidas a intenso sofrimento necessitam de apoio psicológico para conseguirem suportar este cotidiano extremamente desgastante, lidar com uma sociedade excludente e perceber a importância de também cuidarem da própria saúde.

Sem deixar de reconhecer o enorme sacrifício que muitos pais fazem para cuidar de seus filhos, é sobre as mães que geralmente recai a maior responsabilidade, uma vez que a própria sociedade atribui às mães maior responsabilidade no cuidado dos filhos e, quando há necessidade de alguém deixar de trabalhar, em geral é a mãe que o faz por razões práticas, uma vez que infelizmente as mulheres ainda recebem menos pelo mesmo trabalho realizado.

Cabe por fim mencionar o impacto do bem-estar e do empoderamento materno em relação à segurança e capacidade de ajudar no desenvolvimento do seu filho³.

Assim, propomos que lhes seja concedida a prioridade de atendimento na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do Sistema Único de Saúde, como forma de facilitar o acesso a estes serviços e poder ajudar de alguma forma essas pessoas.

Face ao exposto, peço a meus nobres Pares o apoio necessário para aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputada MARIA ROSAS

2022-9851

3 OLIVEIRA, Jéssica Jaíne Marques de; SCHMIDT, Carlo e PENDEZA, Daniele Pincolini. *Intervenção implementada pelos pais e empoderamento parental no transtorno do espectro autista*. Psicologia Escolar e Educacional [online]. 2020, v. 24 [Acessado 16 Novembro 2022], e218432. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/2175-35392020218432>>. Epub 19 Out 2020. ISSN 2175-3539. <https://doi.org/10.1590/2175-35392020218432>.



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa - CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa - SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

LEGISLAÇÃO	ENDEREÇO ELETRÔNICO
LEI Nº 12.764, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012	https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2012-12-27;12764

FIM DO DOCUMENTO